

**P.<sup>o</sup> as Justiças nam impedirem os criminosos q.  
forem alistados p.<sup>o</sup> Soldados pelo Alferes Fran.<sup>co</sup>  
Matheus Christianes.**

Porq.<sup>ta</sup> tenho ordenado ao Alferes Fran.<sup>co</sup> Matheus Christianes capacite aos Vassallos de S. Mag.<sup>o</sup> F: venhão voluntariam.<sup>te</sup> Servir ao d.<sup>o</sup> Senhor nas suas Tropas, e por q' o d.<sup>o</sup> Alferes poderá reduzir alguns dos que se acham criminosos perante as Justiças: Ordeno a todos os Juizes, e mais Justiças, que todo aquelle criminoso que vier alistado para Soldado pelo d.<sup>o</sup> Alferes Francisco Matheus Christianes o não impressão, nem façam apreensão nos ditos criminosos, antes lhe dem todo o auxilio, que elle lhes pedir, na certeza, que qualquer dos referidos Ministros Será responsavel da mais minima transgressam desta ordem. S. Paulo a 11 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>o</sup> //

A 11 de Agosto de 1775 se expedio huma Parada pelas duas horas da tarde com cartas do Serviço ao Alferes Fran.<sup>co</sup> Matheus Christianes morador na Paraytinga, com o mesmo theor de outras q' ficam retro neste L.<sup>o</sup> a fls. 11 V etc.

**P.<sup>o</sup> serem reformados, e agregados a Fortaleza  
da Barra grande de Santos os cinco Soldados q'  
constão da relaçam infra escrita, vencendo meyo  
soldo**

Havendo-se impossibilitado por annos, e achaques para o Real Serviço os cinco Soldados de Infantaria do Regimento, de que hé Coronel Manoel Mexia Leyte, e constam da relaçam junta rubricada por mim, e terem Servido mais de 30 annos cada hum, e algum 50, e 60: Hey por bem no Real Nome de S. Mag.<sup>o</sup> F: reformalos, vencendo meyo Soldo, e fazendo o possível Serviço, aggregados á Fortaleza da Barra grande de Santos, o que nesta conformidade se executará, passandose-lhes os respectivos Alvarás. S. Paulo a 11 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>o</sup> //

Na lauda in fronte vai a relação que acompanhou esta Portaria.

Regim.<sup>to</sup> de Infantr.<sup>a</sup> de que hé Coronel Manoel Mexia Leyte

Relação dos Soldados, que se acham incapazes de servir no d.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> por molestias, e annos de id.<sup>ade</sup> ham de ser reformados com meyo Soldo, por terem Servido a S. Mag.<sup>o</sup> mais de 30 annos.

